



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1108

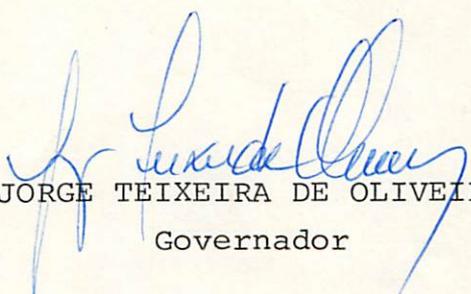
Porto Velho, 27 de abril de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta no ofício nº 512/GAB/SEDUC.

R E S O L V E:

Cancelar Bolsa de Estudo de nível superior do servidor Raimundo Nonato Ferreira Vargas, por ter vencido o tempo de vigência do Decreto nº 091, de 29 de março de 1982.

Revogam-se as disposições em contrário. *X*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 327 do dia 18/05/83
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1108

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, do Estatuto Orgânico de 1982, e tendo em vista o que consta no ofício nº 212/GAR/SEBUC.

RESOLVE:

Cancelar Boletim de Estado de nº 101, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, por não ter sido publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 22 de março de 1982.

Revogar-se as disposições em contrário.

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governador